

Lei nº 855/80

"Supõe sobre a criação de 3 (Três) Cargos de Externo, no Quadro de Pessoal de Administração e Planejamento"

A Câmara Municipal de Guaruá, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária, realizada no dia 22 de maio de 1980, aprovou, e eu, Paulo Mangabeira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, no Quadro da Divisão de Administração e Planejamento - Artigo 10, Parágrafo Único, da Lei nº 800, de 19 de março de 1979 - 3 (três) cargos de Escriturário (RTI).

Parágrafo Único - Os vencimentos mínimos correspondentes aos cargos de que trata este artigo, suas progressões e salário mínimo - vigente na cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de maio de 1980.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba